

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.221 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE DE POÇOS DE CALDAS – DME-PC.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

05.01.25.752.2502.4010.339033.010 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 150.000,00


Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.01.25.752.2502.4010.339014.008 – Diárias – Civil.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


MISAEEL DE MENDONÇA
Diretor-Presidente do DME-PC

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3023, de 30 / 05 /2008.